

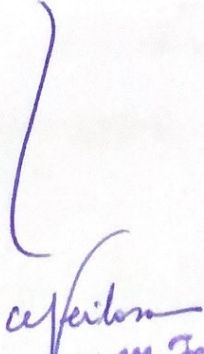


**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº,  
Centro - Saquarema - RJ

**RECEITUÁRIO**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins  
que Wagner de Souza Teixeira,  
encontra-se em boas condições  
de saúde, apto para praticar  
atividades físicas e desportivas.

  
Cecília V. M. Feitosa  
Médica  
CRM 52.58.368-4

Data 24/02/2026.



### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Wagner Souza Teixeira nascido  
(a) em 15 10 7 12017, filho (a) de Wagner Oliveira Teixeira e  
de Camila Souza de Oliveira.

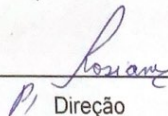
Situação do (a) aluno (a):

Matriculado (a) no 3º ano 2º Turno do Ensino Fundamental de 2026.

Finalidade do documento: (marcar com um X em uma das opções abaixo).

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Transferência para outra escola                  | <input type="checkbox"/> Bolsa Família                                |
| <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar                                 | <input type="checkbox"/> Inscrição em Cursos                          |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho dos Pais ou Responsável | <input type="checkbox"/> Transporte Escolar                           |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho do aluno                | <input checked="" type="checkbox"/> Inscrição em Modalidade Esportiva |
|   | <input type="checkbox"/> Outros                                       |

Saquarema, 25/02/2026.

  
Direção

Belino Catharino de Souza  
JI-921-751/0001-71  
Saquarema - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0758  
Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.172.114-2

NOBRE

VAGNER SOUZA TEIXEIRA

FILIAÇÃO

VAGNER OLIVEIRA TEIXEIRA

CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SAQUAREMA/RJ

DATA DE NASCIMENTO

15/07/2017

DOC. ORIGINAL

C. NASC LTV 00010A FLS 180 RJ

TERM 0002880

SAQUAREMA

CPF 200.807.527-50

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

0758



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Vagner Oliveira Teixeira, portador(a) do RG/CNH  
23.884.298-2 e CPF nº 135.280.917.62, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada da Homboca  
nº 55 bairro Homboca município Saquarema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Vagner Souza Teixeira

nascido(a) em 15/07/19, RG nº 33.142.114-2, CPF nº 200.807.522-30,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Vagner Oliveira Teixeira

Assinatura do Responsável Legal: Vagner Oliveira Teixeira

Assinatura do Atleta: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Wagner Oliveira Teixeira  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.384.498-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 135.280.946-02, representante legal do atleta Wagner Souza Teixeira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Wagner O. Teixeira

Assinatura do Representante Legal